

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2021, 1º SEMESTRE.

O Magnífico Reitor da **Universidade Brasil**, Prof. Felipe Sartori Sigollo, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, e após a deliberação da presente comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e nos termos regimentais de acordo com a Resolução CONSU nº 14/2020 de 29/10/2020, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, para o ano letivo de 2021, 1º Semestre.

Os cursos serão ministrados nos seguintes endereços:

| CAMPI | ENDEREÇO |
|------------------------------------|---|
| <i>I</i> Campus | Rua Carolina Fonseca, 584, Itaquera, 082230-030, São Paulo/SP. |
| <i>II</i> Campus | Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15600-000, Fernandópolis/SP. |
| <i>III</i> Campus | Avenida Hilário da Silva Passos, 950, Parque Universitário, 13690-970, Descalvado/SP. |
| <i>IV</i> Campus | Rua Ibipetuba, nº 130, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03127-180. |

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O ingresso aos cursos presenciais de graduação, relacionado adiante neste edital, far-se-á por Processo Seletivo ou, alternativamente, pelo ENEM, conforme item 7.4.

1.1.1 Os cursos presenciais de graduação, para fins deste Edital, serão doravante denominados Cursos da UNIVERSIDADE BRASIL.

2 DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos Cursos da UNIVERSIDADE BRASIL, mediante realização de exame constituído de uma prova de redação em Língua Portuguesa, em data agendada pelo candidato.

2.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula, que será efetivada para os candidatos classificados e convocados.

3 CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-------------------------|---|
| 09/11/2020 à 31/01/2021 | Período de inscrições para o processo seletivo. |
| 10/11/2020 à 05/02/2021 | Período de matrículas. |

4 CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

4.1 A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimento ou de autorização; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

a) *Campus I* - Rua Carolina Fonseca, 584, Itaquera, 082230-030, São Paulo, SP.

| Nº | CÓDIGO | CURSOS | AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS | VAGAS AUTORIZADAS | | | VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/1 | SEMESTRES |
|----|--------|--|---|-------------------|---------|----------|--|-----------|
| | | | | Matutino | Noturno | Integral | | |
| 01 | 7187 | Administração - Bacharelado | Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017 | 200 | 200 | - | 400 | 08 |
| 02 | 97271 | Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico | Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, DOU 30/12/2015 | - | 100 | - | 100 | 05 |
| 03 | 7188 | Ciências Contábeis - Bacharelado | Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017 | 100 | 100 | - | 200 | 08 |
| 04 | 7204 | Direito – Bacharelado | Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017 | 280 | 280 | - | 560 | 10 |



| UNIVERSIDADE | CURSOS | Curso | Portaria nº | Matrículas | Matrículas | Matrículas | Matrículas | Matrículas |
|--------------|---------|--|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| BRASIL | 7202 | Educação Física - Licenciatura | Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018. | 100 | 100 | - | 200 | 08 |
| 06 | 307202 | Educação Física – Bacharelado | Portaria nº 1343, de 15/12/2017. | 100 | 100 | - | 200 | 08 |
| 07 | 21698 | Enfermagem – Bacharelado | Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018. | 75 | 75 | - | 150 | 10 |
| 08 | 1188286 | Engenharia Civil - Bacharelado | Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018. | 40 | 40 | - | 80 | 10 |
| 09 | 1458180 | Estética e Cosmética - Tecnológico | Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018 | - | 50 | - | 50 | 05 |
| 10 | 7196 | Farmácia – Bacharelado | Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018. | 100 | 100 | - | 200 | 10 |
| 11 | 18427 | Fisioterapia – Bacharelado | Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018. | 100 | 100 | - | 200 | 10 |
| 12 | 1458185 | Gastronomia – Tecnológico | Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018 | - | 50 | - | 50 | 04 |
| 13 | 74943 | Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico | Portaria nº 931, de 24/08/2017, DOU 25/08/2017 | - | 100 | - | 100 | 04 |
| 14 | 74932 | Gestão Hospitalar - Tecnológico | Portaria nº 430, de 21/10/2011, DOU 21/10/2011. | - | 100 | - | 100 | 06 |
| 15 | 97301 | Logística – Tecnológico | Portaria nº 238, de 15/04/2014, DOU 16/04/2014 | - | 50 | - | 50 | 04 |
| 16 | 1357745 | Medicina Veterinária - Bacharelado | Resolução CONSU nº 4/2016, de 29/04/2016 | 100 | 100 | - | 200 | 10 |
| 17 | 1205072 | Nutrição – Bacharelado | Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018. | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 18 | 7195 | Odontologia – Bacharelado | Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018) | - | 200 | - | 200 | 10 |
| 19 | 7195 | Odontologia – Bacharelado | Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018) | - | - | 100 | 100 | 08 |
| 20 | 7190 | Pedagogia – Licenciatura | Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018. | 200 | 200 | - | 400 | 08 |
| 21 | 23387 | Psicologia – Bacharelado | Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017 | 75 | 75 | - | 150 | 10 |
| 22 | 1187551 | Radiologia – Tecnológico | Portaria nº 294, de 08/07/2016, DOU 11/07/2016 | - | 50 | - | 50 | 06 |
| 23 | 97267 | Serviço Social – Bacharelado | Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018. | 100 | 100 | - | 200 | 08 |

b) Campus II - Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15600-000, Fernandópolis/SP.

| Nº | CÓDIGO | CURSOS | AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS | VAGAS AUTORIZADAS | | | VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/1 | SEMESTRES |
|----|---------|---------------------------------------|--|-------------------|---------|----------|--|-----------|
| | | | | Matutino | Noturno | Integral | | |
| 01 | 18421 | Administração - Bacharelado | Portaria nº 3.158, de 31/10/2003, DOU 05/11/2003 | 25 | 25 | - | 50 | 08 |
| 02 | 7209 | Agronomia – Bacharelado | Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015 | 50 | 50 | - | 100 | 10 |
| 03 | 1314326 | Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado | Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014 | 100 | 100 | - | 200 | 10 |
| 04 | 1314311 | Biomedicina – Bacharelado | Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014 | 100 | 100 | - | 200 | 08 |
| 05 | 1314315 | Ciências Contábeis - Bacharelado | Resolução CONSU nº 19, DE 19/08/2014 | 100 | 100 | - | 200 | 08 |
| 06 | 1357793 | Educação Física - Licenciatura | Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016 | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 07 | 1315313 | Enfermagem – Bacharelado | Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014 | 100 | 100 | - | 200 | 10 |
| 08 | 1181377 | Engenharia Química - Bacharelado | Portaria nº 1.033, de 23/12/2015, DOU 24/12/2015 | - | 80 | - | 80 | 10 |
| 09 | 1458182 | Estética e Cosmética - Tecnológico | Resolução CONSU nº 20, de 04/10/2018. | - | 50 | - | 50 | 06 |
| 10 | 1315417 | Farmácia – Bacharelado | Resolução CONSU nº 30, de 22/03/2013. | 100 | 100 | - | 200 | 10 |
| 11 | 1465581 | Fisioterapia – Bacharelado | Resolução CONSU nº 25, de 14/11/2018. | 60 | 60 | - | 120 | 10 |
| 12 | 7210 | Medicina Veterinária - Bacharelado | Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018. | 50 | 50 | - | 100 | 10 |
| 13 | 1314321 | Nutrição – Bacharelado | Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014 | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 14 | 68042 | Odontologia – Bacharelado | Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015. | - | 150 | - | 150 | 10 |
| 15 | 68042 | Odontologia – Bacharelado | Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015. | - | - | 150 | 150 | 08 |
| 16 | 1314322 | Pedagogia – Licenciatura | Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014 | 100 | 100 | - | 200 | 08 |

**c) Campus III - Avenida Hilário da Silva Passos, 950, Parque Universitário,
13690-000, Descalvado/SP.**

| Nº | CÓDIGO | CURSOS | AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS | VAGAS AUTORIZADAS | | | VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/1 | SEMESTRES |
|----|---------|---------------------------------------|--|-------------------|---------|----------|--|-----------|
| | | | | Matutino | Noturno | Integral | | |
| 01 | 21701 | Administração - Bacharelado | Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017 | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 02 | 106809 | Agronomia – Bacharelado | Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU 02/03/2018. | 50 | 50 | - | 100 | 10 |
| 03 | 21704 | Direito – Bacharelado | Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017 | 50 | 50 | - | 100 | 10 |
| 04 | 1357825 | Educação Física – Licenciatura | Resolução nº 004/2016 de 29/04/2016. | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 05 | 45403 | Enfermagem – Bacharelado | Portaria nº 1, de 06/01/2012, DOU 09/01/2012 | 100 | 100 | - | 200 | 10 |
| 06 | 1261362 | Engenharia Civil – Bacharelado | Portaria nº 326 de 22/07/2016, DOU 25/07/2016. | 50 | 50 | - | 100 | 10 |
| 07 | 19884 | Medicina Veterinária – Bacharelado | Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018. | 100 | 100 | - | 200 | 10 |
| 08 | 1321643 | Odontologia – Bacharelado | Portaria nº 606 de 13/10/2016 (DOU 14/10/2016) | - | 100 | - | 100 | 10 |
| 09 | 19885 | Pedagogia – Licenciatura | Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU 27/12/2012 | - | 100 | - | 100 | 08 |
| 10 | 21707 | Psicologia – Bacharelado | Portaria nº 430 de 21/10/2011, DOU de 24/10/2011 | 50 | 50 | - | 100 | 10 |

**d) Campus VI - Mooca – Rua Ibiapetuba, nº 130, Parque da Mooca, São Paulo/SP,
CEP: 03127-180.**

| Nº | CÓDIGO | CURSOS | AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS | VAGAS AUTORIZADAS | | | VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/1 | SEMESTRES |
|----|---------|--|--|-------------------|---------|----------|--|-----------|
| | | | | Matutino | Noturno | Integral | | |
| 01 | 1485109 | Administração – Bacharelado | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 02 | 1485093 | Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 06 |
| 03 | 1485108 | Ciências Contábeis – Bacharelado | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 04 | 21698 | Enfermagem – Bacharelado | Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018. | 75 | 75 | - | 150 | 10 |
| 05 | 1485112 | Engenharia Civil – Bacharelado | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 10 |
| 06 | 1485113 | Engenharia Elétrica – Bacharelado | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 10 |
| 07 | 1485115 | Estatística – Bacharelado | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 08 | 1485117 | Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 04 |
| 09 | 1485229 | Letras, Língua Portuguesa e LIBRAS – Licenciatura | Resolução CONSU nº 93, de 16/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 08 |



| | | | | | | | | |
|---------------------|---------|---|--|----|----|---|-----|----|
| UNIVERSIDADE BRASIL | 1485119 | Letras, Português e Inglês - Licenciatura | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 11 | 1485123 | Pedagogia – Licenciatura | Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019. | 50 | 50 | - | 100 | 08 |
| 12 | 23387 | Psicologia – Bacharelado | Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017 | 75 | 75 | - | 150 | 10 |
| 13 | 1427543 | Fonoaudiologia – Bacharelado | Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017. ¹ | 50 | 50 | - | 100 | 08 |

4.1.1 A UNIVERSIDADE BRASIL oferecerá disciplinas a distância nos cursos de graduação presencial, nos termos da Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas de ensino- aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

4.1.2 O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas normas acadêmicas da UNIVERSIDADE BRASIL.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada no período de **09/11/2020 à 31/01/2021** exclusivamente pela Internet, por meio do *site* da UNIVERSIDADE BRASIL, <https://ubvestibular.com.br>

5.2 A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

5.3. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio ou que vier a concluí-lo até a data marcada para a efetivação da matrícula.

5.3.1 O candidato que estiver cursando a última série do ensino médio fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão desse curso acarretará perda do direito à vaga.

5.4 Todas as demais instruções para o preenchimento da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da UNIVERSIDADE BRASIL, a partir do dia **09/11/2020**.

5.5 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo, deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

5.6 A partir do dia **08/02/2021**, para os cursos em que houver vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2021, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de acordo com as vagas existentes.

6 DA PROVA, DAS REGRAS DE CORREÇÃO

6.1 Processo Seletivo será realizado por somente via digital, em virtude da pandemia Covid-2019.

Processo Seletivo Digital – Constituído de uma redação que será realizada diretamente em um computador do candidato.

6.1.1 A duração da prova digital será de, no mínimo 30 minutos e no máximo 2 horas.

6.1.2 A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.

6.1.3 O processo seletivo digital será realizado por agendamento via hotsite, mediante elaboração de uma redação em dia e horário, à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizado pela instituição no momento da inscrição;

6.1.3.1 A redação será realizada no ambiente virtual disponibilizado pela IES;

6.1.3.2 O candidato só terá acesso à prova, mediante a inserção da senha, disponibilizada no ato da inscrição.

6.1.3.3 A redação terá o tema definido pela instituição, com a quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 400 palavras.

6.1.4 Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 3 (três).

6.1.4.1 Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.1.4.2 São consideradas irregularidades: O plágio, apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos), e utilizar-se de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.

6.1.5 A redação terá dois temas oferecidos pela instituição, o candidato deverá escolher um tema para iniciar a prova.

6.1.6 Será desclassificado o candidato que não alcançar na prova de Redação nota igual ou superior a três e/ou tirar nota zero (0,0) em qualquer área de conhecimento da prova de múltipla escolha que compõem a prova

6.1.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por nota de corte equivalente a 6 (seis), da nota obtida pelos candidatos, e nesta ordem serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas para cada curso.

7.2 No caso de empate entre candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

7.3 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.

7.4 A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 450 pontos na média das provas objetivas e nota superior a zero na redação.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula poderá ser realizada pelos candidatos aprovados no processo seletivo pessoalmente no campus em que foi convocado ou por um e-mail disponibilizado pela unidade, se houver impossibilidade mediante pandemia pelo COVID-19.

8.2 A matrícula poderá ser realizada pelos candidatos aprovados no processo seletivo que tenham efetivamente concluído o ensino médio, com a digitalização da documentação comprobatória.

8.3 O candidato convocado que realizar sua matrícula, deverá ser maior de 18 anos, ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).

8.4 O candidato convocado deverá apresentar para matrícula, os seguintes documentos: (só serão aceitos os documentos que forem digitalizados, legíveis, sem corte e frente e verso do documento)

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- c) CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- d) RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- e) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, especificamente para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico;

i) Boletim de desempenho do estudante no ENEM;

j) Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE permanente (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição a Cédula de Identidade;

k) Conforme disposto na Lei 9394/96 Art.II, é obrigatório que o aluno tenha concluído o Ensino Médio ou Equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente;

l) O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio (Traduzido e Juramentado), Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio, carimbados pelo Consul Brasileiro no país de origem;

m) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo ser responsabilizado legalmente, para esse será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

8.4.1 Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

8.4.2 Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão apresentar cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar, devidamente registrado, em substituição ao documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

8.4.3 Para os candidatos classificados no curso de graduação em Educação Física, é exigido atestado médico que declare o aluno apto para prática da atividade física (original).

8.5 Para matrícula Presencial todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.

8.6 Não será matriculado o candidato que deixar de enviar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

8.7 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

8.8 No ato da matrícula digital, o candidato ou responsável legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais e enviará digitalizado.

8.8.1 Além do envio dos documentos descritos no item 8.4 o candidato deverá enviar digitalizado os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso, evidenciando que as documentações disponibilizadas são fiéis e condizentes com a realidade.

b) Requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais assinados.

8.9 A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados, por turno, no curso.

8.10 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido, podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

8.11 Eventuais descontos aplicados pela Universidade serão estendidos aos alunos com FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme legislação vigente.

8.12 Alunos que estão concluindo o ensino médio. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data da matrícula, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido. Estar cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou equivalente legal. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado “treineiro” e classificado em separado.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A Classificação obtida é válida exclusivamente para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2021, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2021, disponível no *site* www.universidadebrasil.edu.br.

10.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária Geral Acadêmica.

10.3 O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, digitalizado ou equivalente, no ato da matrícula, tem 3 dias para entregar, caso o contrário estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10.4 O candidato menor de 18 anos deverá entregar os documentos de contrato ao seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura. Neste caso, o representante legal deverá digitalizar os documentos originais de Identidade e CPF;

10.5 A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Universidade Brasil. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 10 (dez) dias de atraso.

10.6 Não será matriculado o candidato que deixar de enviar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

10.7 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.

10.8 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Universidade e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.

10.9 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do(a) aluno(a).

10.10 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

Prof. Felipe Sartori Sigollo

- Reitor -